



RESOLUÇÃO SEMED Nº 04/2025

Dispõem sobre renovação de matrícula e matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Francisco-MG.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e conforme estabelecido na Lei 9394/96, no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre as normas e procedimentos atinentes à renovação de matrícula e matrícula para o ano de 2026, para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) e para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)

Art. 2º – Considera-se renovação de matrícula, o ato que confirma o direito do estudante à continuidade dos estudos no ano subsequente, na mesma unidade escolar, em que se encontra matriculado.

§ 1º - A renovação de matrícula deverá ser formalizada presencialmente, pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

§ 2º - O período de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino, será de **25/11/2025 a 05/12/2025** e respeitará o cronograma estabelecido pela Unidade Escolar.

§ 3º - O não comparecimento no período estabelecido para a renovação de matrícula, não garantirá a permanência na mesma Unidade de Ensino.

Art. 3º. Na Creche (maternal) o período da pré-matrícula será de **05/01/2026 a 09/01/2026**, para:

- ✓ Crianças que completam 3 anos de idade, até o dia 31/03/2026, ou as que completam 4 anos de 01/04/2026 a 31/12/2026.

§ 1º. A pré-matrícula para a creche ocorrerá exclusivamente por meio dos links: www.saofrancisco.mg.gov.br e www.semedsfmg.com.br.

§ 2º. No ato de inscrição da Pré-Matrícula deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- I. Nome completo da criança;
- II. Data de nascimento da criança;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança, se possuir;
- IV. Sexo da criança;
- V. Naturalidade e nacionalidade da criança;
- VI. Filiação ou nome do responsável legal da criança;
- VII. CPF do Pai e Mãe, ou do responsável legal da criança;
- VIII. Endereço completo da criança;
- IX. Número de telefone dos pais/responsável, para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São Francisco – Minas Gerais



RUA FERREIRA LEITE, 276 – CENTRO – SÃO FRANCISCO/MG – CEP: 39.300-000 – Tel. (38)3631-3976

e-mail: educacao@saofrancisco.mg.gov.br

§ 3º. O encaminhamento para a matrícula dos estudantes pré-matriculados, será realizado de acordo com a disponibilidade, de vagas na escola almejada, observando seu espaço físico, priorizando a ordem de inscrição, conforme o número do protocolo da pré-matricula.

§ 4º. A listagem com o nome do candidato e a escola a qual foi direcionado para matrícula estará disponível no dia **12/01/2026**, à partir das 12 horas, nos links www.saofrancisco.mg.gov.br e www.semedsfmg.com.br.

§ 5º. A confirmação/efetivação da matrícula na creche ocorrerá no período de **13/01/2026, 14/01/2026 e 15/01/2026**.

§ 6º. Para a efetivação da matrícula, o pai ou responsável, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou documento de identidade, da criança;
- Conta de luz, atualizada;
- 02 fotos 3x4 da criança;
- Cópia do cartão do SUS da criança;
- Cópia do CPF da criança, se possuir.

§ 7º. A não confirmação da matrícula implicará na destinação da vaga para outros candidatos ou para nova matrículas.

§ 8º. Em caso de ocorrer mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada válida a primeira inscrição (número do protocolo) e desconsiderado a(s) outra(s).

Art. 4º. A matrícula para a Pré-escola, que atende crianças de 04(quatro) e 05 (cinco) anos e é a primeira etapa obrigatória da Educação Básica, obedecerá ao seguinte cronograma:

- De **15/12/2025** (à partir das 08:00) à **19/12/2025** (até as 18:00): período de inscrição da pré-matricula da Pré-Escola, sendo:
 - ✓ Para o 1º Período: crianças que completam 4 anos de idade, até 31/03/2026, ou as que completam 5 anos de 01/04/2026 a 31/12/2026;
 - ✓ Para o 2º Período: crianças que completam 5 anos de idade, até 31/03/2026, ou as que completam 6 anos de 01/04/2026 a 31/12/2026.

§ 1º. A pré-matricula para a pré-escola ocorrerá exclusivamente por meio dos links: www.saofrancisco.mg.gov.br e www.semedsfmg.com.br.

§ 2º. No ato de inscrição da Pré-Matricula deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- I. Nome completo do candidato;
- II. Data de nascimento da criança;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança, se possuir;
- IV. Sexo da criança;
- V. Naturalidade e nacionalidade da criança;
- VI. Filiação ou nome do responsável legal da criança;
- VII. CPF do Pai e Mãe, ou do responsável legal da criança;



VIII. Endereço completo da criança;

IX. Número de telefone para contato dos pais/responsável.

§ 3º. O encaminhamento para a matrícula dos estudantes pré-matriculados, será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas na escola almejada, observando seu espaço físico, priorizando a ordem de inscrição, conforme o número do protocolo da pré-matricula.

§ 4º. A listagem com o nome das crianças e a escola a qual foi direcionado para matrícula estará disponível no dia **23/12/2025**, à partir das 12 horas, nos links www.saofrancisco.mg.gov.br e www.semedsfmg.com.br.

§ 5º. A confirmação/efetivação da matrícula na pré-escola ocorrerá no período de **29/12/2025 e 30/12/2025**.

§ 6º. Para a efetivação da matrícula, o pai ou responsável, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou documento de identidade, da criança;
- Conta de luz, atualizada;
- 02 fotos 3x4 da criança;
- Cópia do cartão do SUS da criança;
- Cópia do CPF da criança.

§ 7º. A não confirmação da matrícula implicará na destinação da vaga para outros candidatos ou para nova matrícula.

§ 8º. Em caso de ocorrer mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada válida a primeira inscrição (número do protocolo) e desconsiderado a(s) outra(s).

Art. 5º. As matrículas para o Ensino Fundamental ocorrerão no período de **18/12/2025 a 09/01/2026**, de forma presencial:

- ✓ 1º Ano do Ensino Fundamental: crianças que completam 6 anos de idade, até o dia 31/03/2026, ou as que completam 7 anos de 01/04/2026 a 31/12/2026;
- ✓ Demais anos do Ensino Fundamental, conforme apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão.

Parágrafo Único– Para a efetivação da matrícula, o pai ou responsável, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de escolaridade (se tiver vindo de outra escola)
- Certidão de nascimento (original e xerox);
- CPF e Cartão do SUS (original e xerox)
- Comprovante de residência (xerox);
- 01 fotos 3x4;
- Documento de identificação com foto do responsável pela matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São Francisco – Minas Gerais



RUA FERREIRA LEITE, 276 – CENTRO – SÃO FRANCISCO/MG – CEP: 39.300-000 – Tel. (38)3631-3976

e-mail: educacao@saofrancisco.mg.gov.br

Art. 6º. O número de vagas para matrícula será divulgado pela escola com afixação de cartaz informando o total de vagas, no estabelecimento de ensino.

Art. 7º- Conforme a Recomendação 05/2024 do Ministério Público de Minas Gerais, terão prioridade nas matrículas da Creche e do Pré-escolar, nos termos desta Resolução, as crianças portadoras de deficiências, as em situação de vulnerabilidade e acolhidas institucionalmente.

Art. 8º. Em caso do não preenchimento de todas as vagas a matrícula ocorrerá diretamente na escola, onde houver vaga.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco-MG, 24 de Novembro de 2025.

Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária Municipal de Educação